DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.270/22

DE 07 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Admitir o senhor **CARLOS ROBERTO FAUSTINO - RG nº xx.282.763-x, CPF nº xxx.698.518-xx** e **PIS/PASEP nº xxx050532xx**, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador da Divisão de Transporte Escolar – Referência 28A junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/10/2022.

= Contratar os candidatos abaixo, para desempenharem em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Operário junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV, e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Educação, a partir das respectivas datas:

= **NILTON GUANAIS – RG nº xx.543.441-x, CPF nº xxx.134.608-xx** e **PIS/PASEP nº xxx992203xx**, classificado em 11º lugar, a partir de 03/10/2022;

= **ALDA MUSSIO – RG nº xx.914.xxx, CPF nº xxx.659.858-xx** e **PIS/PASEP nº xxx983966xx**, classificada em 13º lugar, a partir de 06/10/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 7 de outubro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.271/22

DE 07 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Excluir o Adicional de Insalubridade da Servidora Sra. **ELIZANGELA AUGUSTO DA SILVA**, que foi concedido através da Portaria nº 6.578/21, haja vista que não desempenha mais suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/10/2022.

= Conceder Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo à Servidora Sra. **ELIZANGELA AUGUSTO DA SILVA**, enquanto desempenhar suas funções de Operário na limpeza dos banheiros e limpeza em geral junto ao Parque Municipal, a partir de 01/10/2022.

= Contratar, a partir de 06/10/2022, o candidato sr. **BRUNO RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA – RG nº xx.168.530-x, CPF nº xxx.521.928-xx** e **PIS/PASEP nº xxx047286xx**, classificado em 1º lugar, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Coletor de Lixo Domiciliar junto à Secretaria Municipal de Administração, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV, e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado da Administração nº 001/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 7 de outubro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.272/22

DE 07 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Excluir o Adicional de Insalubridade que vem recebendo a Servidora Sra. **NATALIA NASCIMENTO FIEL CANDIDO**, haja vista que não exerce mais suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/10/2022.

= Suspender as férias em descanso da Servidora Sra. **VALDERI RIBEIRO DE LIMA**, objeto da Portaria nº 7.264/22 de 03/10/2022, referente ao período aquisitivo de 18/12/20 a 17/12/21, devendo retornar ao trabalho a partir de 06/10/2022 e descansar o período remanescente em data oportuna.

= Contratar, a partir de 03/10/2022, a candidata sra. **HELLEN MAYARA DE PADUA HIRAI – RG nº xx.030.692-x, CPF nº xxx.055.228-xx**e **PIS/PASEP nº xxx982521xx**, classificada em 6º lugar, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Escriturário junto à Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV, e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo

Simplificado nº 004/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 7 de outubro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.273/22
DE 07 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Designar o Servidor Sr. **FABIO PEREIRA LINS** para substituir o servidor sr. Milton Murakami que se encontra de Férias em descanso, no período de 03/10/2022 a 22/10/2022, recebendo mais 15% de Gratificação por Regime Especial de Trabalho, conforme Artigo 3º, § 5º da Lei Municipal nº 2.872/18 de 17/12/2018, que regulamenta o Regime Especial de Trabalho, previsto no Artigo 138, Inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 3.158/22 de 10/05/2022, totalizando 25%, e Diária referente ao Artigo 128 do Estatuto no valor de R$ 528,00.

= Prorrogar, a partir de 08/10/2022, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da senhora **EURIDES FERREIRA – RG nº xx.913.736-x, CPF nº xxx.569.058-xx** e **PIS/PASEP nº xxx983985xx**, que desempenha em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Faxineira junto à Secretaria Municipal de Saúde, por mais 06 (seis) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV, e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços desenvolvidos, devido a falta de profissionais para a realização dos serviços contratados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 7 de outubro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.274/22
DE 13 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.336/98 de 11/02/98, que estabelece a atribuição e competência do Poder Público Municipal para o desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, edita a seguinte Portaria:

DESIGNA O GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Art. 1º - Ficam designados e credenciados os servidores abaixo relacionados para integrar a **EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL** e execução das Ações de Vigilância Sanitária previstas na Lei Municipal nº 1.336/98 de 11/02/98:

NOME	CPF	FUNÇÃO	Nº CREDENCIAL
Tiago Roberto Stefanelli	xxx.594.118-xx	Visitador Sanitário	02
Telma Escobar Gonzales	xxx.458.988-xx	Coordenador de Saúde Bucal - Atenção Básica	04
Hosmany Rosa Vieira	xxx.304.278-xx	Arquiteto	06
Wanda Alves de Santana Taroda	xxx.112.398-xx	Visitador Sanitário	07
Ailton Alves Pereira	xxx.013.748-xx	Visitador Sanitário	08
Rosana Rodrigues da Mata Reis	xxx.961.888-xx	Visitador Sanitário	10
Luis Fernando Freitas Gomes	xxx.910.118-xx	Visitador Sanitário	11
Andréia Guirau de Oliveira	xxx.876.328-xx	Diretora de Vigilância em Saúde	13
Kamila Andressa de Brito Mendes Fernandes	xxx.868.149-xx	Cirurgiã Dentista	17
Maria Isabel Alegre Viana da Silva	xxx.297.568-xx	Secretária Mun. Saúde	18
Amélia Cristina Joaneto de Alencar	xxx.842.368-xx	Coordenadora de Vigilância Epidemiológica	24
Alessandro Fabrício Antonio	xxx.284.468-xx	Médico Veterinário	27

Art. 2º - Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a Credencial de Identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º - A Credencial de que trata o Artigo anterior deve ser emitida e entregue ao Fiscal e ter o seu uso controlado pela autoridade competente, devendo ser recolhida em caso de desligamento do Servidor da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º - A referida Credencial terá validade enquanto perdurar esta Portaria e deverá constar o número, Foto do Servidor, nome completo, CPF e assinatura do Servidor e da autoridade competente.

Art. 5º - As credenciais deverão ser emitidas no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias e anteriores sobre o mesmo assunto.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 13 de outubro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

1ªANÁLISE DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022;

A comissão de Licitações na modalidade Pregão Eletrônico 030/2022 torna público o parecer favorável (aprovado) aos itens: 4,7,8,9,15,17,21,23 E 24 conforme descrito na Tabela 2. E dá parecer desfavorável (reprovado) aos itens: 5,6,12,14 E 25 conforme descrito na Tabela 2. Bastos,SP,13/10/2022. Comissão de Licitações. Prefeitura Municipal.

.....